

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 846

Projeto de Lei nº 29/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica suplementada em NCR\$ 700,00 (sete centos cruzeiros novos) a verba 102.3214.69 (Transferências Correntes - Instituições Municipais) do orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo - 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

  
IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 29/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica suplementada em NCr.\$700,00(se tezentos cruzeiros novos) a verba 102.3214.69 (Transferências correntes - Instituições Municipais) do orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de junho de 1969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 06 de 19 69*

  
Presidente

*Aprovada em 1.ª discussão.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 06 de 19 69*

  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.*

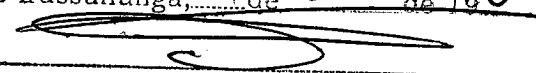
*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 06 de 19 69*

  
Presidente

*Aprovada em 2.ª discussão.*

*A redação final.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 19 69*

  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O projeto de lei em anexo visa suplementar verba destinada à nossa Corporação Musical.

Como todos sabem, a Banda é organização que domingueiramente alegra nossa criançada e nossa principal praça pública.

Assim, espero a aprovação dêsse projeto, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 9 de junho de 1969.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 29/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º)— Fica suplementada em RGr. \$700,00 (setecentos cruzeiros novos) a verba 102.3214.69 (Transferências correntes - Instituições Municipais) do orçamento do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)— A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de junho de 1969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICACÃO

Senhor Presidente:

O projeto de lei em anexo visa suplementar verba destinada à nossa Corporação Musical.

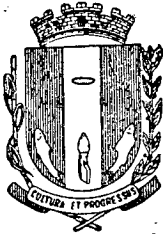
Como todos sabem, a Banda é organização que desmiguientemente alegria nossa criança e nossa principal praça pública.

Assim, espero a aprovação desse projeto, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 9 de junho de 1969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 29/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária no montante de NCR\$ 700,00, esta Comissão - de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 1969.

Francisco Domingos

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Plinio Felício de Souza

Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

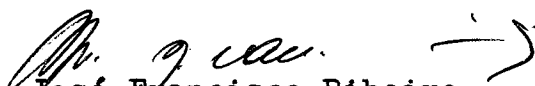


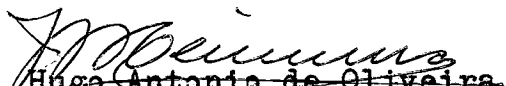
Of. ....

## PARECER Nº

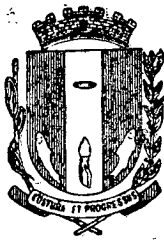
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 29/69, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de R\$700,00— nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constituçõ -  
nal.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1969.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente e Relator

  
~~Hugo Antonio de Oliveira~~  
Membro

Benedito Geraldo Lébeis  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. ....

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 29/69 (Executivo Municipal)

Ap ver. José Francisco Ribeiro, p/ relatar.

Pirassununga, 11 de junho de 1969.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente